



**TERMO DE ADESÃO Nº 29/FPETC/2022.**

**TERMO DE ADESÃO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA – E INSTITUTO RECICLANDO VIDAS, TENDO POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS, EVENTOS E/OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM COMUM**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FUNDAÇÃO PAULISTANA**, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Eugenia Ruiz Gumiel, doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA ou FUNDAÇÃO, e a Instituto Reciclando Vidas, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob no **21.756.654/00001-10**, com sede na Rua Toni Gáudio, 410 CEP 05266-170, neste ato representada por Maria Ivone da Silva, doravante denominada Presidente, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão, que se regerá pelas normas legais e regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



--	--	--

O presente edital tem por objetivo selecionar parceiras, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

O prazo de execução é de 12 meses a partir da assinatura do Termo de Adesão - ver Anexo II;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES**

A signatária se obriga a praticar todos os atos necessários à execução deste Termo de adesão, alocando os esforços adequados o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas:

### **COMPETE À FUNDAÇÃO PAULISTANA:**

- a) Oferecer cursos de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
- b) Disponibilizar professores, educadores e equipe pedagógica necessários para consecução do curso.
- c) Disponibilizar material didático aos alunos;
- d) Disponibilizar todos os insumos e equipamentos necessários para consecução do curso, incluindo copos plásticos para serem utilizados nos bebedouros;
- e) Disponibilizar parte dos insumos para os protocolos sanitários de higiene, para uso exclusivo dos profissionais, docentes e alunos envolvidos nas atividades a serem realizadas;
- f) Fornecer certificado de conclusão do curso.



	 <b>FUNDAÇÃO PAULISTANA</b> DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA	
--	--	--

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ciente de todos os termos e condições do presente termo de adesão, firma o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

São Paulo, 08 de agosto 2022.

Maria Ivone da Silva  
 Parceira (assinatura e cargo)  
 Presidente.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel  
 Maria Eugenia Ruiz Gumiel  
 Diretora Geral, Fundação Paulistana de Educação,  
 Tecnologia e Cultura.

José de Jesus Rodrigues  
 Testemunha 1:  
 Nome: José de Jesus Rodrigues Cordeiro  
 RG: 11.329.861-4

Jaqueline Silva Cordeiro  
 Testemunha 2:  
 Nome: Jaqueline Silva Cordeiro  
 RG: 43.780.682-4

--	--	--